



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.528/98

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DO "III PEDRA DO SINO OPEN DE MOUNTAIN BIKE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, em nome do Município, a conceder ajuda de custos, no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), para a realização do "III PEDRA DO SINO OPEN MOUNTAIN BIKE", incluso no Campeonato Mineiro de categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação do artigo 1º da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 08483632032-3132.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de agosto de 1998.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de agosto de 1998.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.